

Acta da sessão ordinária do
Conselho Municipal de
Viçosa de 15 de Fevereiro de
1947 — (Única reunião).

Este dia quinze de Fevereiro de mil nove-
centos e quarenta e sete realizou-se, nos
termos do artigo vinte e nove do Código
Administrativo, a primeira e única reu-
nião da sessão ordinária de Fevereiro do
Conselho Municipal de Viçosa.

Compareceram o Ex.^{mo} Sr. Engenheiro
Henrique de FONSECA CHEVES, Presidente da
Câmara e do Conselho, e os Vogaes Ex.^{mos} Srs.
Dr. Serafim de Jesus TIBÉRCIA, Joaquim
Augusto da Câmara Manuel, Antônio
Borges Barros, Raul Antônio de Albergaria
e Leivas, Engenheiro Teófilo José Endri-
gas, José de Souza Fernandes Cabral e Dr.
Henrique da Cruz Saraiva.

Cerca das quinze horas o Ex.^{mo} Sr. Presidente
declarou aberta a sessão em que serviram
de Secretários os Vogaes Ex.^{mos} Srs. Dr. Serafim
de Jesus Tibéria e Joaquim Augusto da
Câmara Manuel.

Usando de palavra o Ex.^{mo} Sr. Presidente disse
que esta sessão se destinava a dar cum-
primento ao determinado no § 3.º do art.º 29
do Código Administrativo. Por co' isto to-
mado posse do cargo de Presidente da Câmara
Municipal de Viçosa em Dezembro do ano
findo, julga satisfazer o prescrito na re-
ferida disposição dando o Conselho em
presença dos membros representantes as contas do
ano de mil novecentos e quarenta e seis.
Seguidamente, apresentou ao Conselho, que

os apressar, mapas comparativos dos rendi-
mentos cobrados em mil novecentos e qua-
renta e cinco e mil novecentos e quarenta
e seis; mapas da conta de receita e despesa
em mil novecentos e quarenta e seis, e ma-
pas comparativos das receitas arrecadas e co-
bradas no mesmo ano.

Também o 2. Presidente fez o Con-
selho ao corrente dos dividendos passivos equi-
tativos na Câmara, em trinta e um de
Dezembro de mil novecentos e quaren-
ta e seis, segundo um apurado que mos-
tra a fôrça mandada elaborar por este
2. Presidente. A este respeito declararam
os Conselhos que, ao finalizar o corrente
ano, a dívida passiva verificada devesse
estar em grande parte extinta, pois é que
instituições ligadas-la depois de a incluir
no orçamento complementam a mesma organi-
zação ou procedem. - Mais declararam o 2.
Presidente que, ao fechar as contas do ano
corrente, não deixará de ser incluído nos
mesmos o saldo da dívida passiva que
avida existe, como é, evidentemente, neces-
sário para que as contas se possam conside-
rar certas.

E, não havendo mais nada a tratar,
foi encerrada a sessão, de qual, ficou
constar, se leram e presentes até que
em Luis Venetian Per Moura, primeiro
apical, assinado de Chaf de Venetian, noti-
ficou o subscrito.

Assinatura
Luis Venetian Per Moura